

28ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **G.L.P. - DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.580.986/0001-04; **EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA JAMAICO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.054.408-50; e **MARCO ANTÔNIO SOARES (depositário)**, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.750.138-67; **bem como sua mulher JUCEMARA CACHONE DE SOUZA SOARES** 078.901.828-48; e **dos coproprietários APPARECIDA CARONE SOARES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 158.254.128-08; **JOSÉ CARLOS SOARES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 797.065.418-53; e **sua mulher VÂNIA MARIA DURANTE SOARES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 105.317.398-99; **MARISA SOARES TAMANHO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 004.741.748-08; e **seu marido ANTONIO TAMANHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 196.833.929-34; **FLÁVIA ANDREA SOARES SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 190.934.148-79; e **seu marido RINALDO BALBINO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.104.118-48.

A Dra. Flavia Poyares Miranda, MM. Juíza de Direito da 28ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Procedimento Comum Cível** ajuizada por **BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S.A** em face de **G.L.P. - DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA E OUTRO - Processo nº 0184155-67.2002.8.26.0100 – Controle nº 2830/2002**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 05/05/2020 às 15:00h** e se encerrará **dia 08/05/2020 às 15:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 08/05/2020 às 15:01h** e se encerrará no **dia 03/06/2020 às 15:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** – Nos termos do artigo 843, § 1º, do Código de Processo Civil, a coproprietária terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das

prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: PARTE IDEAL 12,5% QUE O EXECUTADO POSSUI SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 42.652 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OURINHOS/SP - IMÓVEL:** Uma casa de tábuas, coberta de telhas, com três cômodos, e uma casa de tijolos, coberta de telhas, com cinco cômodos, na Rua Maranhão nº 700, situados nesta cidade de Ourinhos/SP, na “Vila Perino”, e seu respectivo terreno com 484,00m², constituído no lote nº 22 (vinte e dois), da quadra nº 1 (um), medindo 11,00 metros de frente por 44,00 metros da frente aos fundos, confrontando com a citada Rua Maranhão e com os lotes nº 21, 1, 2, 3, 4 e 9. **Consta na Av.04 desta matrícula** a penhora exequenda da parte ideal (12,5%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário MARCO ANTONIO SOARES. **Contribuinte nº 7.04.11.03.0004.0300.001 e 7.04.11.03.0004.0300.002.** Consta as fls. 652 dos autos que no imóvel desta matrícula encontra-se um prédio residencial com área edificada de 102,72m² (casa da frente) e uma edícula com área de 45,35m². **Valor da Avaliação da parte ideal (12,5%) do Imóvel: R\$ 43.246,50 (quarenta e três mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) para maio de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R\$ 707.852,90 (setembro/2019).

São Paulo, 05 de março de 2019.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dra. Flavia Poyares Miranda
Juíza de Direito